

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	19/2024	29/11/2024

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 90017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

E-MAIL: Diversos

TELEFONE:

ASSUNTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

DESCRIÇÃO:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2024/edital-no-90017-2024/> em resposta, após ouvidos o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:

SOLICITANTE: Totalvision

A Total Vision Engenharia e Serviço solicita esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1) A vistoria do local de execução dos serviços será obrigatória?

A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**. A licitante deverá verificar e estar atenta ao disposto nos itens 7.5 a 7.7 do Termo de Referência, bem como ao 10º item do seu Anexo I: Detalhamento das Justificativas e ao Anexo V: Mapa de Municípios da Área de Atuação da 6ª SR.

2) No caso de contratação a Codevasf contratará todos os 3 módulos imediatamente?

Conforme item 3.6 do Termo de Referência, o Prazo de Vigência/Validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação se dará com a formalização de contrato(os) ou de outro instrumento hábil, de um ou mais módulos licitados, conforme disponibilidade orçamentária e atendendo ao disposto no item 13.6 do TR.

3) Existe uma previsão para o início dos serviços?

Conforme esclarecido na pergunta anterior não há como prever o início dos serviços, porém a expectativa é que seja no ano de 2025. A licitante vencedora deve ter conhecimento do Decreto 11.462/2023 e compreender que, antes do início dos serviços, deverá assinar Ata de Registro de

Preços; com a disponibilidade de recursos, deverá formalizar contrato parcial ou total do objeto licitado; e só poderá iniciar os serviços após a emissão de Ordem de Serviços pela contratante.

4) Em relação ao termo de referência item 8.0 PROPOSTA FINANCEIRA, os salários dos funcionários não poderão ser inferiores aos previstos no orçamento da codevasf?

A licitante em sua proposta deverá observar todo o item 8. PROPOSTA FINANCEIRA do Termo de Referência, com atenção ao disposto nos itens 8.2 d) e e); 9.7; ao 11º item do seu Anexo I: Detalhamento das Justificativas, e ainda atendendo ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 12.174 de 11 de setembro de 2024, bem como o ACÓRDÃO Nº 1207/2024 - TCU - Plenário.

5) Conforme o termo de referência item 9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MULTA os valores dos auxílios alimentação do orçamento da codevasf não poderão ser alterados na planilha da contratada?

A licitante deverá observar o disposto no item 9.7 do Termo de Referência.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL